



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 891, DE 05 DE ABRIL DE 1.984.-

"Altera redação do item 06 do artigo /  
1º da Lei Municipal Nº 885/84".-


Faço Saber que a Câmara Municipal, /  
aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 06 do artigo 1º /  
da Lei Municipal nº /  
885/84, passa a ter a seguinte redação:

"06 - Hospital São Judas Tadeu - Fundação Pío XII de Combate ao Cancer de Barretos 7  
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)".-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos  
05 dias do mês de abril de 1.984.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete